

EDITAL Nº 016/2019

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Tornar público aos docentes da ESAG a eleição de representantes do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas para as Câmaras do Conselho Universitário - CONSUNI.

1 - Das Vagas:

Câmara de Ensino de Graduação – CEG

- Um (1) representante docente

Câmara de Pesquisa e Pós-graduação – CPPG

- Um (1) representante docente

Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade – CECC

- Um (1) representante docente

Câmara de Administração e Planejamento – CAP

- Um (1) representante docente

Os representantes docentes serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e colegiados.

2 - Das Inscrições:

A inscrição de candidatura para representante será feita por chapa, devendo constar os nomes de titular e suplente, realizada por termo escrito e assinado pelos componentes da chapa e entregue na Direção Geral da ESAG, no período **de 14 de agosto a 16 de agosto de 2019, das 14:00 às 18:00 horas.**

As inscrições serão feitas para cada câmara separadamente. Só poderão se inscrever docentes da ESAG estáveis e no efetivo exercício de suas atividades.

Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

3 - Da Homologação das Chapas:

A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, deverá publicar, em mural, a relação de docentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas. Os

eleitores não listados na relação de aptos para votar deverão solicitar reconsideração em até 4 (quatro) dias úteis da publicação.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia **19 de agosto de 2018**, publicando em mural sua decisão.

Das decisões da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.

A Comissão Eleitoral procederá no **dia 23 de agosto de 2019**, em sessão pública na ESAG em Florianópolis, o sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

É vedada após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

4 – Das Eleições:

As eleições ocorrerão no dia **04 de setembro de 2019**, na ESAG, situada na Avenida Madre Benvenuta, nº 2037, Itacorubi, Florianópolis - SC, **das 9:00 às 21:00 horas**.

Os eleitores votarão em apenas uma das candidaturas para cada câmara, sob pena de invalidação do voto na representação.

A Comissão Eleitoral poderá designar mesas eleitorais para recepção e escrutinação de votos. Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais por mesa eleitoral para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões das mesas eleitorais cabe recurso à Comissão Eleitoral.

5 – Da Apuração:

A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, a partir das 21:00 horas do dia **04 de setembro de 2019**, na ESAG, em Florianópolis.

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos.

A Comissão Eleitoral, após a conclusão das votações, transformará as mesas receptoras em mesas escrutinadoras.

6 - Da Posse:

As chapas eleitas deverão aguardar a convocação de reunião da respectiva câmara para o qual foi eleita a fim de serem empossadas.

7 – Da Comissão Eleitoral:

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral, que designará Mesa(s) Receptora(s) e Escrutinadora(s) composta(s) por Presidente, Secretário, dois Mesários e um suplente.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de câmara.

Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG dos resultados consignados em ata.

8 – Das Disposições Gerais:

Durante a votação e a escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas Eleitorais e Fiscais, obrigatoriamente, devem estar identificados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Direção Geral da ESAG-UDESC.

Florianópolis, 09 de agosto de 2019.

Prof. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG